

Matrícula

85697

Ficha

01

Guarujá, 09 de novembro de 1999

Imóvel: Lote 01, da quadra 07, do loteamento denominado JARDIM PERNAMBUCO II, situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 21,92 metros de frente, de quem da rua 04 olha para o terreno, sendo 7,78 metros em um segmento de reta, confrontando com a referida rua, mais 14,14 metros na confluência da mesma rua com a Avenida I, mede 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 02, mede 21,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a mesma Avenida, e mede 16,78 metros nos fundos, confrontando com os fundos do lote 22 da mesma quadra, perfazendo a área total de 486,02 metros quadrados. Imóvel este sujeito as condições restritivas impostas pela loteadora por ocasião do registro do loteamento. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no. 3-1385-001-000.

Proprietária: CRISTAIS PRADO LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na rua Líbero Badaró no. 377, 22o. andar, conj. 2205, CGC/MF sob no. 61.542.155/0001-44.

Registro Anterior: R.04 (aquisição) de 09/05/1989, na matrícula no. 22.455, e R.02 (loteamento) de 25/09/1989, na matrícula no. 65.940, deste Cartório.

escrevente

R.01

09 de novembro de 1999

Por escritura de 21 de outubro de 1999, do Tabelionato de Vicente de Carvalho-Guarujá-SP, do livro 234, fls. 251, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, RG. 12.101.748-5-SSP-SP, e CPF/MF no. 055.703.778-67, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com MARLI RAMOS DE OLIVEIRA, brasileira, professora, RG. no. 15.352.344-SSP-SP, e CIC. 104.041.908-98, residente e domiciliado em Guarujá-SP, na Estrada de Pernambuco no. 1149, pelo preço de Cr\$297.859.520,00 (padrão

continua no verso

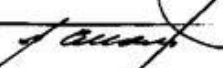
Matrícula

85697

Ficha

01

Verso

monetário vigente em 20/01/1993. (valor venal- 99 - R\$16.339,99). A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente. Registrado por  escrevente.

JP

R.02**11 de outubro de 2002**

Por escritura datada de 13 de junho de 2002, livro 1862, páginas 095/109, re-ratificada por escritura datada de 09 de setembro de 2002, livro 1880, páginas 311/318, ambas do 12º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA** e sua mulher **MARLI RAMOS DE OLIVEIRA**, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial **hipoteca**, sem concorrência de terceiros, ao BANCO BNL DO BRASIL S/A., com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 1963, CNPJ/MF nº 00.086.413/0001-30, para a garantia do cumprimento das obrigações contraídas através do Contrato de Abertura de Crédito Fixo com Recursos da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME (ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, através de sua Mandatária Agência Especial de Financiamento Industrial - Finame) - POC-N 18192/02, por meio do qual o BNL contratou com a MARC - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., com sede em Guarujá-SP., na Estrada do Pernambuco, nº 703, CNPJ/MF nº 63.053.235/0001-61, uma operação de financiamento, no valor principal de R\$1.300.000,00, com data de vencimento fixado para 15/01/2007, estando incluído na hipoteca acima os imóveis objetos das matrículas nºs. 85.698; 8.925;

continua na ficha 02

Matrícula

85.697

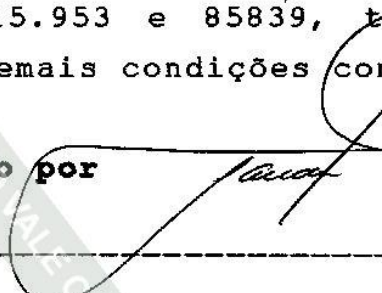
Ficha

02

Guarujá, 11 de outubro de 2002

8926; 8927; 35.755; 47.501; 47.384; 5.454; 64.099; 56.524; 59.358; 15.953 e 85839, todas deste Cartório. Tudo na forma e demais condições constantes do título.

Registrado por


Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

WWS

Av.03

15 de março de 2004

Por instrumento particular datado de 04 de fevereiro de 2004, o BANCO BNL DO BRASIL S/A, tendo recebido parcialmente seu crédito, no valor total de R\$1.300.000,00 (incluído outros imóveis) autorizou o cancelamento da hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.02 desta matrícula.

Averbado por


Wanderley Américo de Freitas.
Escrivente Substituto.

JP

R.04

01 de agosto de 2005

Por escritura datada de 20 de abril de 2005, lavrada no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Guarujá-SP., Livro 471, fls. 137/141, JOSE MARCOS DE OLIVEIRA e sua esposa MARLI RAMOS DE OLIVEIRA, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em primeira, única e especial HIPOTECA a favor da TOP ACC FOMENTO MERCANTIL LTDA., com sede na cidade de Santos-SP., na Rua Azevedo Sodré nº 156, conj. 92, para garantia da dívida de R\$248.880,00, a ser paga através de 24 parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$10.370,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25 de maio de 2005, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, incluído na hipoteca acima o imóvel objeto da matrícula nº 85.698, deste Cartório, tudo na forma e demais condições constantes do título.

Registrado por


Wanderley Américo de Freitas
Escrivente Substituto

ALF

continua no verso

Matrícula

85.697

Ficha

02


Verso

Av.05

17 de março de 2009

Por instrumento particular datado de 06 de fevereiro de 2009, **TOP ACC FOMENTO MERCANTIL LTDA**, já qualificada, tendo recebido a totalidade do seu crédito, no valor de **R\$248.880,00**, (incluído o imóvel objeto da matrícula nº 85.698), autorizou o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel objeto desta matrícula, registrada sob nº 04 retro.

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

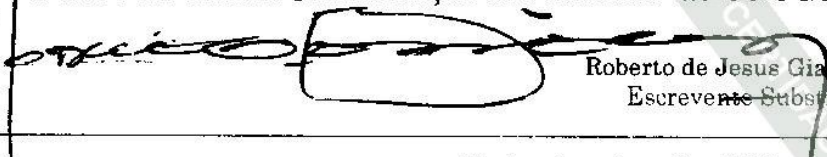
wfs

R.06

22 de maio de 2015

Alienação Fiduciária - Conforme Cédula de Crédito Bancário nº. 20/03046-0, datada de 08 de abril de 2015. **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA** e sua esposa **MARLI RAMOS DE OLIVEIRA**, já qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula em *Hipoteca Cedular de 1º Grau* e sem concorrência de terceiros, de acordo com a Lei 9.514/97, a favor da **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, para garantia da dívida de R\$1.727.308,16 (englobado neste valor os imóveis das matrículas nº. 85.697, 85.698, deste cartório), com prazo de vigência de 2.959 dias, que será paga através de 96 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 15/06/2015 e a última em 15/05/2023, sendo a primeira delas no valor de R\$17.993,11 e as outras 95 no valor de R\$17.992,79 cada uma, todas acrescidas dos encargos financeiros descritos no item 2.6 da referida cédula, tudo na forma e demais condições constantes do título. [Prenotação nº. 356.039 de 30/04/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

22 de janeiro de 2016

AV.07

Arrolamento Fiscal - Conforme determinação constante do Ofício datado de 15 de janeiro de 2016, expedido pela Secretaria da Receita Federal e Anexo Único - Relação de Bens, junto ao sujeito passivo **JOSE MARCOS DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 055.703.778-67, requisição nº 16.00.00.23.10, é feita

continua na ficha 03

Matricula

85.697

Ficha

03

Guarujá, 22 de janeiro de 2016

a presente averbação para constar o **arrolamento** do imóvel desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997. [Prenotação nº 363.582, de 19/01/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

jp

AV.8

26 de junho de 2018

Penhora. Conforme certidão datada de 18 de junho de 2018, expedida pela Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP., Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Execução Trabalhista, (número de ordem: 10002929120165020303), que WESLEY CARLOS ANDRADE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 352.737.118-43, move contra JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA, CPF/MF. nº 055.703.778-67, e outro, fica averbada a **PENHORA** que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$15.000,00). [Prenotação nº 391.103 de 18/6/2018].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wws

AV.9

05 de maio de 2020

Arresto. Por termo expedido pela 7ª Vara Federal de Santos - SP, aos 24 de abril de 2020, nos autos Execução Fiscal (proc. nº 5002585-38.2020.4.03.6104), que a UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF nº 00.394.460/0001-41) promove contra JOSE MARCOS DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 055.703.778-67) e OUTROS, fica averbado o **arresto** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$8.709.208,76 (+1 imóvel). [Prenotação nº 413.231 de 27/04/2020]. Selo digital nº 1204693E1FU000106978AE20Z.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.10. Protocolo nº 425.922 de 01 de março de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202102.2719.01507764-IA-370, datado de 01 de março de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos

(continua no verso)

Matricula

85.697

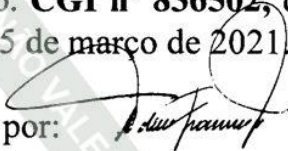
Ficha

03

Verso

do processo nº 10002929120165020303 requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo-SP - GAEPP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **JOSE MARCOS DE OLIVEIRA**, já qualificado. **CGI nº 836502**, de 1/3/2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 15 de março de 2021. Selo digital nº 120469331HI000183029UJ214.

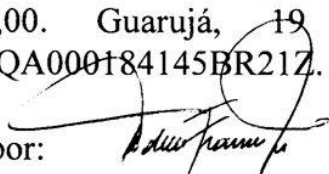
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.11. Protocolo nº 426.201 de 05 de março de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202103.0410.01513913-IA-071, datado de 05 de março de 2021, encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 00014498720145020303 requerida pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **JOSE MARCOS DE OLIVEIRA**, já qualificado. **CGI nº 840104**, de 5 de março de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 19 de março de 2021. Selo digital nº 120469331QA000184145BR21Z.

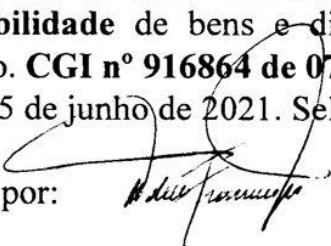
Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.12. Protocolo nº 430.629 de 07 de junho de 2021. **Indisponibilidade de bens.** Conforme ofício nº 202106.0217.01659138-IA-930, datado de 07 de junho de 2021, encaminhado pelo Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10001061120155020301 requerida pela Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo-SP, foi determinada a averbação da **Indisponibilidade** de bens e direitos de **JOSE MARCOS DE OLIVEIRA**, já qualificado. **CGI nº 916864 de 07/06/2021**. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 25 de junho de 2021. Selo digital nº 120469331WH000208293UP219.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto